



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

**EDITAL Nº 02/2023**  
**SELEÇÃO PARA MONITORIA – CGPA/PROGRAD**

A Chefe do Departamento de Letras Vernáculas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias comunica que, encontram-se abertas, no período de 10 a 13 de fevereiro do ano em curso, das 08h, do primeiro dia, às 16 h 59 min, do último dia, inscrições para **SELEÇÃO DE MONITOR** para o seguintes projetos do **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP 2023**:

COD	PROJETO	ORIENTADOR(A)	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
PAIP202311907	Laboratório de Letramentos e Escrita Acadêmica (Projeto LEA)	JULIO CESAR ROSA DE ARAUJO	1	0
PAIP202316930	Leitura e produção de textos acadêmicos para graduandos em Letras: escriba	MARIA DAS DORES NOGUEIRA MENDES	1	1
PAIP202311484	Conheço quase o mundo inteiro por cartão postal e por livros: Leitura do mundo como conhecimento da palavra	SANDRA MAIA FARIAS VASCONCELOS	1	1

1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online disponibilizada no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo link <http://www.dlv.ufc.br> e envio da documentação referente à cópia da carteira de identidade e do Histórico Acadêmico.
2. São critérios necessários para participar do PAIP como monitor remunerado ou voluntário:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação ou EAD da UFC, a partir do segundo semestre letivo, que totalizam, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria.
  - b) não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;
  - c) Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
  - d) Ter cursado a disciplina (ou equivalente) a qual o projeto esteja vinculado.

- e) Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
- f) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício(vigência) da monitoria.
3. Será permitida a inscrição para apenas uma monitoria, em caso de inscrição em duplicidade, valerá a mais recente.
  4. O valor da bolsa remunerada será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
  5. As bolsas têm período de vigência de 09 (nove) meses com início no mês de março e término em novembro do ano em curso, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.
  6. O monitor remunerado deve apresentar trabalho, como autor principal, no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, nos Encontros Universitários de 2023 da UFC.
  7. Para os candidatos a reingresso na CGPA, são condições adicionais de inscrição ter parecer favorável no relatório do período anterior e não apresentar cancelamento do Termo de Compromisso no período anterior.
  8. O processo de seleção constará de:
    - a. Prova escrita;
    - b. Exame do Histórico;
    - c. Entrevista.
  9. A seleção ficará a cargo da Comissão constituída por 03 (três) docentes designados pela chefia do Departamento.
  10. Serão aprovados os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a sete (7) e serão indicados à admissão os que apresentarem maiores notas, tendo a seleção validade para preenchimento **tão somente da vaga mencionada no presente edital.**
  11. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pelos membros da comissão designada para proceder à seleção.
  12. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições	8h de 10/02/23 às 16:59h de 13/02/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Divulgação do resultado das inscrições	Até 12h - 14/02/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Recurso contra o resultado das inscrições	Até 17h - 14/02/23	Via e-mail dlv@ufc.br
Resultado do recurso	Até 12h 15/02/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Aplicação da prova escrita	14h às 17:00h - 16/02/23	Local a Definir

Resultado da prova escrita	Até às 12h 23/02/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Recurso contra o resultado da prova escrita	Até 17h - 23/02/23	Via e-mail <a href="mailto:dlv@ufc.br">dlv@ufc.br</a>
Resultado final da prova escrita	Até 12 h - 24/02/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Análise do histórico e entrevista	27/02/23 e 28/02/23	Local a definir
Resultado da análise do histórico e entrevista	Até às 12h 01/03/2023	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Recurso contra o resultado da análise do histórico e entrevista	Até 17h - 01/03/23	Via e-mail <a href="mailto:dlv@ufc.br">dlv@ufc.br</a>
Resultado final	02/03/23	Site do DLV <a href="http://www.dlv.ufc.br">http://www.dlv.ufc.br</a>
Cadastro da monitoria e entrega da documentação	03/03/23 a 10/04/23	SisPID CAD - PROGRAD

13. Site com os formulários e documentos necessários para os aprovados:

<http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios/documentos-da-cgpa-coordenador-ia-geral-de-programas-academicos/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/>

14. Os candidatos selecionados para monitoria remunerada e voluntária deverão ser cadastrados no sistema SisPID, pelo Coordenador do Projeto PAIP, através do Formulário de Inscrição do Bolsita ([http://200.19.182.102/inscr\\_cgpa/Login.aspx](http://200.19.182.102/inscr_cgpa/Login.aspx)), disponível no sítio da PROGRAD (<http://www.prograd.ufc.br>), no item documentos e formulário da CAD, no Programa de Apoio a projetos de Graduação.
15. Os monitores exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.
16. O exercício da monitoria é incompatível com qualquer outra bolsa patrocinada e/ou voluntária pela Universidade ou por qualquer outra instituição.
17. A bolsa de monitoria será cancelada em qualquer época, de acordo com o que preconiza Art. 26 do Edital 25/2022 da PROGRAD.
18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação na seleção. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
19. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023



Profa. Dannytza Serra Gomes  
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas